



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 3.667**

De 18 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 061/11-L,

De 07 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3610 de 8/8/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –  
PSDB)

**Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2.137, de  
07/05/1993, que dá denominação à Rua Benedito  
Coelho dos Santos.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.137, de 07 de maio de  
1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “RUA BENEDITO COELHO  
DOS SANTOS” a via pública que se inicia na Estrada do Radar km 2,6 e tem término  
na Rua Alam Anambes, contando com 1.200,00 metros de comprimento e 8,00  
metros de largura”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução  
da presente Lei correrão por conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

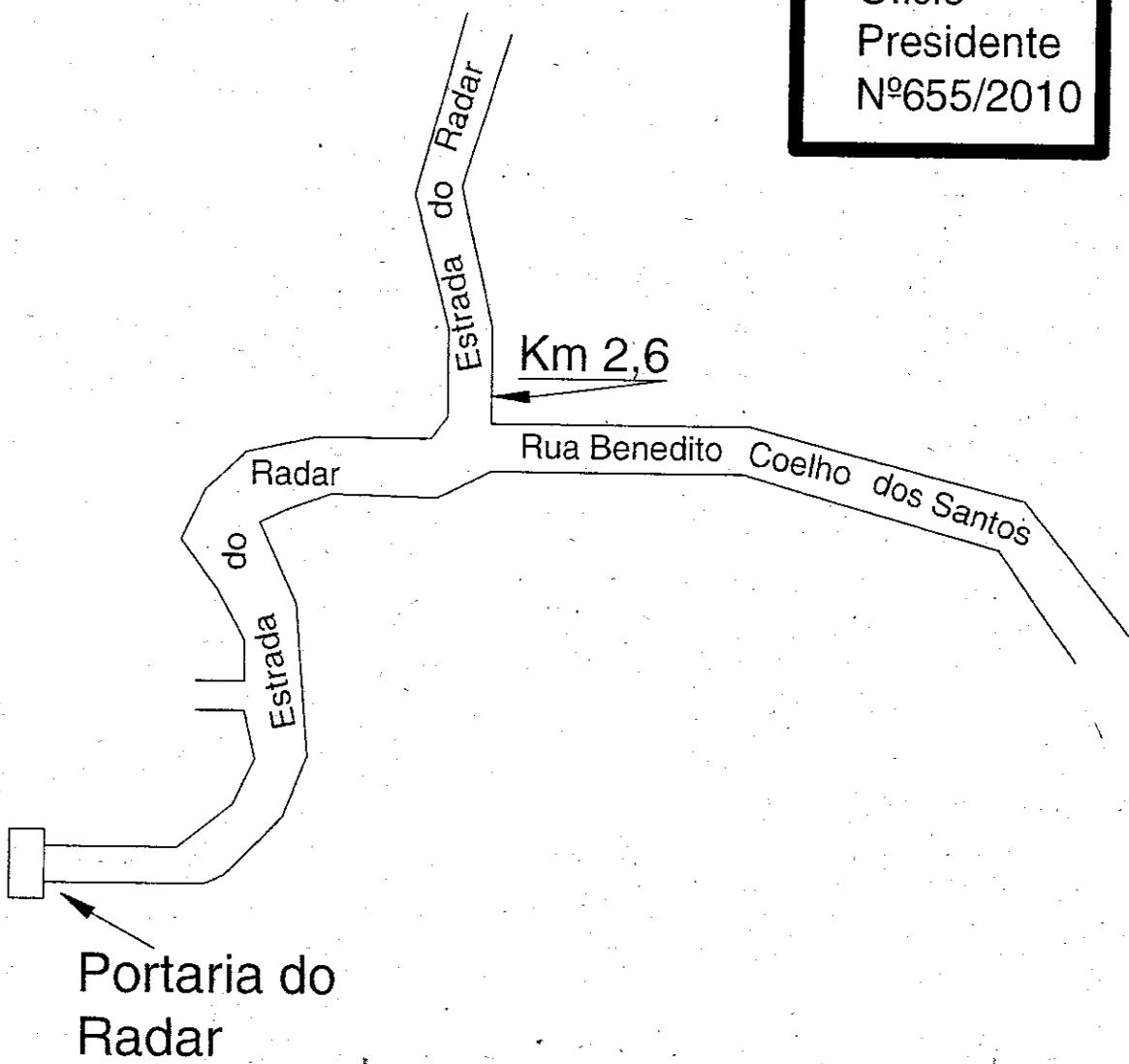
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/8/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 18 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/8/2011.**

/lco.-

Ofício  
Presidente  
Nº655/2010



2